



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.258 de 11 de Março de 2015.

DENOMINA AS SALAS DA CRECHE DO BAIRRO VILA NOVA II, ANTONIO MOISES MACIEL (ANTONIO MACIEL) A BIBLIOTECA, JOSÉ SOARES DA SILVA, O AUDITÓRIO, LEONARDO DE SOUSA ROLIM (LÉO) A DIRETORIA, VALDENIR AUGUSTO DA SILVA (LOIA) A SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

R E S O L V E:

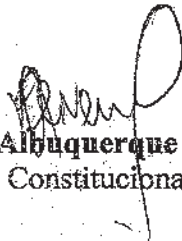
Art. 1º - Ficam denominadas de Antônio Moises Maciel (Antônio Maciel), a Biblioteca, José Soares da Silva, o Auditório, Leonardo de Sousa Rolim (Léo) a Diretoria, Valdenir Augusto da Silva (Loia) a Secretaria, todas pertencentes a creche do Bairro Vila Nova II, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 11 de Março de 2015.


Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Constitucional